

LEI N° 9.658 DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

Altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005 , que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII do art. 120 e o inciso XIV do art. 121 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005 , passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 -

.....

....

VII - somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante;

.....

.....

.....

Art. 121 -

.....

.....

XIV - o sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante;

.....

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e o § 3º do art. 105 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005 .

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2005.

PAULO SOUTO

Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo
Marcelo Barros
Secretário da Administração

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária
Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda
Eraldo Tinoco
Secretário de Infra-Estrutura
Anaci Bispo Paim
Secretaria da Educação
Armando Avena Filho
Secretário do Planejamento
Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte
José Antônio Rodrigues Alves
Secretário da Saúde
José Luiz Pérez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração
Sérgio Ferreira
Secretário da Justiça e Direitos Humanos
Edson Sá Rocha
Secretário da Segurança Pública
Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo
Clodoveo Piazza
Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais
Jorge Khoury
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Roberto Moussallem de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação